DECRETO JUDICIÁRIO Nº 543, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Cruz das Almas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Cruz das Almas, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
RENATO ALVES PIMENTA	808.874-8		VARA CRIMINAL JÜRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
EDILENE SANTOS DE OLIVEIRA	802.639-4	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
DENILSON DOS SANTOS SOUZA	802.640-8	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JOSÉ ALMIRO CARDOSO DE SOUZA	229.781-7	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDSON BARBOSA MAIA	808.228-6	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MAGALI SEIXAS SOUZA MARQUES	807.674-0	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JUCIENE FERREIRA SANTOS	801.254-7	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MIRIAM MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS SOUZA	803.087-1	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
LAURA ALICE MAFRA MAGALHÃES VILASBOAS	801.282-2	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARCOS ROBERTO DE SANTANA	501.902-8	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDNALVA VENTURA DOS SANTOS VIEIRA	807.553-0	CRUZ DAS ALMAS	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 544, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Dias d'Ávila.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Dias d'Ávila, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
ADRIANO DE LEMOS MOURA	902.301-1		VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
LUCINÉIA MERÇON	800.766-7		VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ADENILZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	801.674-7	Michelle Control of the State	VARA CRIMINAL JÜRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
NADJA DE LIMA SACRAMENTO	903.579-6	DIAS D'ÁVILA	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 545, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Entre Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Entre Rios, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
JOSE DE SOUZA BRANDÃO NETTO	901.614-7	ENTRE RIOS	18 VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
ZAIDMA CAETANA SILVA	800.958-9	ENTRE RIOS	1 ⁸ VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS
SOLINEI LINS MATOS DE CARVALHO SILVA	803.572-5	ENTRE RIOS	1º VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS
PAULO ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	902.865-0	ENTRE RIOS	1º VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS
EDNALDO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	802.942-3	ENTRE RIOS	1º VARA CRIMINAL JÜRI E DE EXECUÇÕES PENAIS
CARLOS ALTAIR SANTANA DANTAS	207.842-2	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS
CARLITO ROBERTO LINS DOS SANTOS	802.940-7	ENTRE RIOS	1º VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS
ADILSON DE JESUS	800.955-4	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIS

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.